



LEI N° 2.769/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 8.000,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NOS RECURSOS ALIENAÇÃO BENS SAÚDE – Recurso 4002.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 8.000,00
U.Orç. 01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS.....	R\$ 8.000,00
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0022 – Assistência Social Geral	
Projeto 1.090 – Contrapartida de Programas e Convênios.....	R\$ 8.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 8.000,00

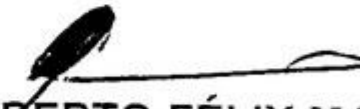
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o excesso de arrecadação verificado nos recursos Alienação Bens Saúde.

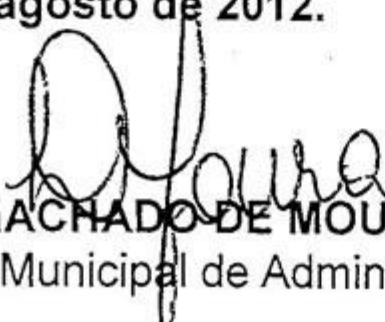
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 27 de agosto de 2012.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 27 de agosto de 2012.


DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração